



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNED FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS

Serviço de Desenvolvimento e Capacitação

Processo SEI nº 2260.01.0007382/2024-02

OBJETO: Edital Padrão Bolsistas

EDITAL FUNED PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 01/2025

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 47.910, de 07/04/2020, em consonância ao disposto na Lei Delegada nº 180 de 20/01/2011, e Instrução Normativa nº09, de 04 de novembro de 2022, que Regulamenta a concessão de bolsas destinadas à formação de recursos humanos e à execução de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento científico, tecnológico e/ou de inovação no âmbito da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, torna público o Processo Seletivo para a concessão de bolsas de pesquisa destinada ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário-TDCO 006/2024 e TDCO 005/2024 estabelecido entre a Funed e a Secretaria de Estado da Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente instrumento tem por objetivo estimular a inovação através da seleção de bolsistas, visando à pesquisa e ao desenvolvimento de processos ou produtos específicos no âmbito da Fundação Ezequiel Dias - Funed.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 08 vagas nas modalidades de bolsa descritas no Anexo I deste edital.

2.2 O candidato selecionado firmará termo de outorga com a Fundação Ezequiel Dias, ficando obrigado a cumprir com todos os requisitos estabelecidos na Instrução Normativa nº 09 de 04 de novembro de 2022.

3. DAS ATIVIDADES:

3.1 Os bolsistas deverão executar as suas atividades presencialmente na Fundação Ezequiel Dias, com carga horária semanal compatível a modalidade de bolsa da vaga.

3.2 Ao beneficiário da bolsa fica expressamente proibido o acúmulo de bolsas de qualquer outra fonte e a existência de contrato de trabalho em horário concomitante ao estabelecido para execução do projeto.

3.3 Nos casos em que o orientador evidenciar desempenho insatisfatório do bolsista selecionado, serão realizados procedimentos de desligamento do mesmo e eventual cobrança de ressarcimento do valor das bolsas recebidas, em concordância ao disposto na Lei Estadual nº 14.184/02, e no Decreto Estadual nº 46.830/15.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição dos candidatos deverá ser realizada através de preenchimento do “Formulário de Inscrição”, conforme link disponível no Anexo I do edital. O período de inscrição para participação no processo seletivo será a partir das 08:00 horas do dia 27 de janeiro de 2025 até as 18:00 horas do dia 31 de janeiro de 2025, horário de Brasília.

4.2 Cada candidato deverá se inscrever para apenas uma das bolsas disponíveis. Será considerada válida a última inscrição enviada.

4.3 A Funed não se responsabilizará por eventuais prejuízos decorrentes de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer motivo que impossibilite a transferência dos dados e o recebimento correto do “Formulário de Inscrição” e documentos anexos.

4.4 Deverá ser anexado ao “Formulário de Inscrição”, obrigatoriamente, os seguintes documentos, apresentados em um **único arquivo**, no formato PDF:

| MODALIDADE DE BOLSA | DOCUMENTOS |
|--|---|
| - Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação – Nível II | - Diploma de Doutorado em área compatível com as atividades previstas no projeto; ou - Currículo; - Diploma de Graduação com comprovação de pelo menos 6 anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação relacionadas com as atividades do projeto. (Declaração, documento equivalente e/ou certificados) com a descrição das atividades desenvolvidas. |
| - Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação – Nível III | - Diploma de Mestrado em área compatível com as atividades previstas no projeto; ou - Currículo; - Diploma de Graduação com pelo menos 4 anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação relacionadas com as atividades do projeto. (Declaração, documento equivalente e/ou certificados) com a descrição das atividades desenvolvidas. |
| - Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação – Nível IV | - Ser estudante de mestrado em área compatível com as atividades previstas no projeto; ou - Currículo; - Diploma de graduação com pelo menos 2 anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação relacionadas com as atividades do projeto; (Declaração, documento equivalente e/ou certificados) com a descrição das atividades desenvolvidas. |
| - Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação – Nível V | - Diploma de graduação; - Currículo; - Comprovante de experiência. (Declaração, documento equivalente e/ou certificados) com a descrição das atividades desenvolvidas. |

5. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

5.5.1 Os dados pessoais de cada candidato deverão ser tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5.5.2 No momento da inscrição, o candidato consente expressamente com o tratamento de seus dados pessoais pela Funed para viabilizar a execução do processo seletivo, incluindo a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou remoção, nos termos da LGPD.

5.5.3 A Funed está autorizada a compartilhar os dados pessoais dos candidatos com outros agentes de tratamento, desde que sejam recebidas assinaturas específicas e expressas para esse fim, conforme exige o § 5º do art. 7º da LGPD.

5.5.4 O candidato autoriza, ainda, a divulgação de seu nome, CPF anonimizado e notas, em cumprimento aos princípios de publicidade e transparência que regem a Administração Pública. Essa divulgação será realizada exclusivamente quando necessário e pelo tempo estritamente necessário para alcançar as finalidades do processo seletivo. O candidato pode, a qualquer momento, revogar essa autorização para o tratamento de seus dados pessoais, conforme previsto no art. 8º da LGPD.

5.5.5 Não caberão reclamações posteriores sobre a publicação dos dados referenciados, mas a Funed tomará as medidas necessárias para mitigar o acesso público desnecessário aos dados, em conformidade com as diretrizes da LGPD.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo para Seleção de Bolsistas será composto por 3 (três) etapas conforme abaixo.

6.1. - 1ª ETAPA – CANDIDATURA E HABILITAÇÃO

Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário eletrônico e, em seguida, anexar a documentação listada no item 4.4.

6.1.1 Essa etapa tem caráter eliminatório.

6.1.2 O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisito terá sua inscrição inabilitada.

6.2 2ª ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS

Para os candidatos que foram habilitados na primeira etapa, a análise de currículo e títulos é necessária para verificar as informações prestadas relativas à experiência acadêmica e profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga e com o Anexo II, conforme modalidade de cada bolsa.

6.2.1 Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

6.2.2 A análise do currículo terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.3 3ª ETAPA – ENTREVISTA

A Entrevista é a etapa em que o(a) candidato(a) será questionado (a) sobre a suas expectativas quanto ao projeto e suas experiências, em busca de informações e evidências para identificar comportamentos em determinadas situações, além de verificar sobre a motivação do (a) candidato (a) para integrar o projeto.

6.3.1 Após a análise da documentação para verificar o cumprimento dos pré-requisitos da vaga, os 05 candidatos habilitados e selecionados que tiverem maior pontuação na 2ª Etapa serão convocados para a entrevista.

6.3.2 Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, por meio de publicação no sítio eletrônico <http://www.funed.mg.gov.br/>, conforme previsto no cronograma constante no Anexo III.

6.3.3 As entrevistas serão realizadas de forma presencial, entre os dias 24/02/2025 e 25/02/2025. O agendamento será disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.funed.mg.gov.br> e por envio de e-mail aos candidatos.

6.3.4 O não comparecimento do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação. Nos casos em que não houver aprovados nesta etapa, a Funed poderá convocar para entrevista o próximo candidato classificado na 2ª Etapa.

6.3.5 A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. Ultrapassado o tempo retromencionado, automaticamente, o candidato será eliminado. Nesse caso, a Fundação poderá convocar para entrevista o próximo candidato classificado na 2ª Etapa.

6.3.6 Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista desta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no item 6.3.10.

6.3.7 O candidato inabilitado na etapa da Entrevista será eliminado automaticamente do processo.

6.3.8 Para participar da Entrevista, o candidato deverá se identificar exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto para conferência da Comissão Avaliadora.

6.3.9 Os critérios a serem analisados serão valorizados da seguinte forma:

| CRITÉRIOS DA ENTREVISTA INDICADOR PONTUAÇÃO | |
|--|-------------------------|
| INDICADOR | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Habilidade de comunicação | 15 |
| Expectativas com o projeto | 20 |
| Respostas aos questionamentos | 25 |
| Domínio do assunto inerente a vaga | 40 |
| TOTAL | 100 pontos |

6.3.10 No caso de candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na classificação final, será utilizado como critério de desempate o candidato que obtiver maior nota total de experiência na etapa de análise de currículos. Permanecendo o empate, o 2º critério de desempate será a idade e será melhor classificado o candidato de maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso após a etapa de análise curricular. O recurso deverá ser encaminhado por meio do e-mail: selecao.bolsistas@funed.mg.gov.br em até 1 (um) dia útil, a partir da divulgação dos resultados de cada etapa. Os recursos serão recebidos nos horários das 08:00 às 17:00 horas.

7.2. O requerimento deverá ser preenchido exclusivamente de forma eletrônica, utilizando o formulário específico que estará disponível no sítio eletrônico <http://www.funed.mg.gov.br> durante o período indicado no Anexo III. Caso o candidato deseje anexar documentos adicionais que considere pertinentes, estes deverão ser digitalizados e enviados em um único arquivo no formato PDF, como anexo ao e-mail.

7.3 Não serão recebidos documentos comprobatórios solicitados no Anexos I e II após período de inscrição.

7.4 O resultado sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pelo sítio eletrônico <http://www.funed.mg.gov.br> em até 02 (dois) dias úteis a contar da data posterior ao encerramento do prazo recursal.

7.5 Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 7 deste edital.

8. DA DIVULGAÇÃO E RESULTADOS

8.1 A nota final dos candidatos, para efeitos de classificação final, será composta pelo somatório da pontuação obtida na 2ª etapa e na 3ª etapa. Será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação total. Em caso de empate, o critério de desempate será a idade, sendo melhor classificado o candidato de maior idade.

8.2 Os resultados preliminar e final, as convocações e demais avisos, bem como todos os atos oficiais relativos ao Edital serão divulgados via internet no sítio eletrônico <http://www.funed.mg.gov.br>, conforme cronograma constante no Anexo III deste Edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os candidatos selecionados serão convocados para o exame médico pré-admissional, realizado pelo Serviço de Segurança e Saúde do Trabalhador da Funed, que emitirá atestado de saúde ocupacional, e estando apto, será direcionado para assinatura do termo de outorga, com início imediato da execução das atividades.

9.1.1 As orientações e relação dos exames necessários para o pré-admissional serão divulgadas no sítio eletrônico <http://www.funed.mg.gov.br>, após a publicação do resultado final do processo seletivo.

9.1.2 Os exames solicitados deverão ser realizados às expensas do candidato.

9.2 Havendo desistência do candidato aprovado, será convocado imediatamente o candidato subsequente do certame, em conformidade com a ordem de classificação.

9.3 Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas, após a publicação do resultado final, serão solicitados a apresentar os seguintes documentos para a assinatura do termo de outorga:

- a) Indicação dos dados bancários;
- b) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas;
- c) RG;
- d) CPF ;
- e) Comprovante de endereço;

9.3.1 Outros documentos pertinentes, caso necessário à modalidade de bolsa a qual se aplica, aproveitando-se sempre que possível, a documentação já apresentada no ato da inscrição.

9.4 Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não apresente os documentos solicitados no prazo de 5 (dias) dias úteis, após a convocação, será considerado(a) desclassificado.

9.5 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo.

9.6 Todos os documentos apresentados e informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, respondendo sob as penas da lei.

9.7 As dúvidas do processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail selecao.bolsistas@funed.mg.gov.br, e todas as respostas serão divulgadas via internet no sítio eletrônico <http://www.funed.mg.gov.br>, garantindo isonomia de informações para todos os candidatos.

Paulo Márcio Pereira de Carvalho
Presidente da Fundação Ezequiel Dias em exercício*

* publicação 106047987

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS PROJETOS OU BOLSAS EQUIVALENTES, REMUNERAÇÃO, ATIVIDADES, CATEGORIAS PROFISSIONAIS E PRÉ-REQUISITOS

| PROJETO 01 | MODALIDADE DE BOLSA | NÍVEL | OBJETO | REQUISITOS OBRIGATÓRIOS | CARGA HORÁRIA | PERÍODO/DURAÇÃO | VALOR MENSAL | VAGAS |
|---|---|------------------------|---|--|------------------------------|--|---------------------|-----------|
| <p>Projeto aplicação de Metagenômica para Diagnóstico de Precisão de Doenças Infecciosas e Vigilância Genômica: Padronização, Aplicação e Perspectivas.</p> | <p>Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação.</p> | <p>Nível II</p> | <p>O Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais (Lacen-MG) inclui 42 laboratórios com foco principalmente em atividades de vigilância epidemiológica para rastrear patógenos virais emergentes e reemergentes circulantes no estado. Assim como em outras áreas do país, Minas Gerais tem relatado a circulação simultânea de diversos vírus, tais como arbovírus (DENV, CHIKV e YFV) e vírus respiratórios (influenza A, influenza B, vírus sincicial respiratório, coronavírus, rinovírus, bocavírus, metapneumovírus, entre outros), que muitas vezes causam surtos e epidemias de grandes proporções. Durante esses cenários, um diagnóstico definitivo é desafiador, pois muitos desses vírus provocam sinais e sintomas clínicos bastante semelhantes, sendo frequentemente indistinguíveis. O diagnóstico laboratorial de rotina, por sua vez, pode ser limitado pela baixa especificidade ou sensibilidade dos testes sorológicos, ou, em caso de testes moleculares, pelo fato de exigirem conhecimento prévio do patógeno que se pretende investigar. Aliado a isso, durante surtos e epidemias é comum que os casos sintomáticos sejam testados apenas para os agentes circulantes, de forma que muitos pacientes permanecem sem um diagnóstico conclusivo. Neste contexto, a metagenômica torna-se uma abordagem poderosa com potencial para contribuir no diagnóstico molecular de doenças infecciosas e auxiliar na identificação de patógenos de casos até então não resolvidos. Isso acontece, pois o material genético é sequenciado diretamente da amostra original sem a necessidade de cultivo, clonagem ou qualquer conhecimento prévio sobre sua identidade/composição. Por ter aplicações importantes em epidemiologia de vigilância, investigação de surtos e diagnóstico de doenças infecciosas causadas por patógenos conhecidos e desconhecidos, a metagenômica pode ser usada como uma ferramenta complementar para monitorar o surgimento, ressurgimento e disseminação de novos patógenos</p> | <p>1 - Doutorado em Microbiologia OU Genética OU Bioinformática;</p> <p>2 - Experiência mínima de 12 meses em Biologia Molecular ou em Bioinformática.</p> | <p>Até 40 horas semanais</p> | <p>06 meses (Podendo ser prorrogado por até igual período)</p> | <p>R\$ 4.100,00</p> | <p>01</p> |

| PROJETO 01 | MODALIDADE DE BOLSA | NÍVEL | OBJETO | REQUISITOS OBRIGATÓRIOS | CARGA HORÁRIA | PERÍODO/DURAÇÃO | VALOR MENSAL | VAGAS |
|---|---------------------|-------|--|-------------------------|---------------|-----------------|--------------|-------|
| | | | humanos, o que representa uma grande preocupação de saúde pública nas regiões tropicais. Sendo assim, vislumbramos a contratação de um pesquisador para atuar no projeto " Aplicação de metagenômica para diagnóstico de precisão de doenças infecciosas e vigilância genômica: padronização, aplicação e perspectivas ", que tem como objetivo principal a padronização da metagenômica e ferramentas de sequenciamento genético para identificação de patógenos em casos sintomáticos não solucionados laboratorialmente pelo LACEN-MG. | | | | | |
| Link Inscrição: https://forms.gle/H96Tf3Bv9uJXRNGR9 | | | | | | | | |

| PROJETO 02 | MODALIDADE DE BOLSA | NÍVEL | OBJETO | REQUISITOS OBRIGATÓRIOS | CARGA HORÁRIA | PERÍODO/DURAÇÃO | VALOR MENSAL | VAGAS |
|---|---|----------------|--|--|-----------------------|---|--------------|-------|
| Projeto Embalagens - Análise de Migração de embalagens de alimentos. | Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação | Nível V | Projeto para o desenvolvimento de metodologia em análise de embalagens de alimentos. As embalagens e materiais destinados ao contato com alimentos podem transferir substâncias aos alimentos que podem representar risco à saúde de quem consome estes produtos. Por isso, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), regulamenta estes materiais estabelecendo requisitos que visam garantir a segurança de uso destes produtos em contato com alimentos. Assim, torna-se necessária o desenvolvimento de metodologia, análise e monitoramento das embalagens. Os resultados analíticos irão determinar se os limites de substâncias nocivas à saúde em contato com o alimento estão em valores previstos pela legislação, como forma de proteção à saúde do consumidor. | 1- Graduação em Química OU Farmácia. 2-Experiência laboratorial mínima de 1 ano em laboratório de análises químicas. | Até 40 horas semanais | 24 meses (podendo ser prorrogado por até igual período) | R\$ 1.600,00 | 01 |
| Link Inscrição: https://forms.gle/TzZwFsEaoH23xR659 | | | | | | | | |

| PROJETO 03 | MODALIDADE DE BOLSA | NÍVEL | OBJETO | REQUISITOS OBRIGATÓRIOS | CARGA HORÁRIA | PERÍODO/DURAÇÃO | VALOR MENSAL | VAGAS |
|--|--|-----------------|--|---|-----------------------|---|--------------|-------|
| Projeto Ensaios Físicos - Implantação de metodologias para análises luvas, equipos e cateteres em atendimento ao monitoramento na Vigilância Pós Comercialização de Produtos para a Saúde. | Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação. | Nível IV | Estabelecer a cooperação técnica e operacional através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/SUBVS-SVS com as vigilâncias estadual e nacional visando a ampliação da capacidade do Serviço de Ensaios Físicos (SEFI) do Laboratório Central de Saúde Pública de Minas Gerais (LACEN-MG) para a execução de ensaios físicos em produtos para saúde. | 1 - Graduação em Engenharia Biomédica ou Enfermagem ou Ciências Biológicas ou Biologia com pelo menos 2 anos de efetiva experiência em atividades relacionadas às atividades do projeto; OU 2 - Comprovante de matrícula em curso de mestrado em área compatível com as atividades previstas no projeto. | Até 40 horas semanais | 24 meses (Podendo ser prorrogado por até igual período) | R\$2.200,00 | 01 |
| Link Inscrição: https://forms.gle/BJUC7nmaEfVaL7Kg9 | | | | | | | | |

| PROJETO 04 | MODALIDADE DE BOLSA | NÍVEL | OBJETO | REQUISITOS OBRIGATÓRIOS | CARGA HORÁRIA | PERÍODO/DURAÇÃO | VALOR MENSAL | VAGAS |
|---|--|-----------------|---|--|-----------------------|---|--------------|-------|
| Projeto Cosméticos e Medicamentos. Implantação e validação de metodologias para avaliação da qualidade de produtos cosméticos e medicamentos. | Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação. | Nível II | Auxiliar na implantação de metodologias analíticas para análises físico-químicas de produtos cosméticos (filtro solar) e medicamentos (insulina) no Serviço de Físico-Química de Produtos, na Divisão de Vigilância Sanitária. A atuação do bolsista compreende a implantação da metodologia, a partir do estudo das legislações e outras referências, padronização do método e posterior validação. Dentre as atividades a serem realizadas estão: revisão bibliográfica, recebimento e preparo de amostras, realização de ensaios, análise crítica dos resultados, elaboração de relatórios e/ou documentos da qualidade (MET, IT e outros). | 1- Doutorado em área compatível com as atividades previstas no projeto; OU 2- Graduação em Farmácia, com pelo menos 6 anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação relacionadas | Até 40 horas semanais | 24 meses (Podendo ser prorrogado por até igual período) | R\$ 4.100,00 | 01 |

| PROJETO 04 | MODALIDADE DE BOLSA | NÍVEL | OBJETO | REQUISITOS OBRIGATÓRIOS | CARGA HORÁRIA | PERÍODO/DURAÇÃO | VALOR MENSAL | VAGAS |
|---|---------------------|-------|--------|-------------------------------|---------------|-----------------|--------------|-------|
| | | | | com as atividades do projeto. | | | | |
| Link Inscrição: https://forms.gle/5MN3vJzMeLQtabkz5 | | | | | | | | |

| PROJETO 05 | MODALIDADE DE BOLSA | NÍVEL | OBJETO | REQUISITOS OBRIGATÓRIOS | CARGA HORÁRIA | PERÍODO/DURAÇÃO | VALOR MENSAL | VAGAS |
|---|---|-----------------|--|---|-----------------------|---|--------------|-------|
| Projeto Endotoxinas- Validação/substituição de metodologia de detecção de endotoxinas em produtos sujeitos ao controle sanitário. | Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação | Nível II | <p>Projeto para adequação/substituição da metodologia de detecção de endotoxinas em produtos sujeitos ao controle sanitário, utilizada pelo Serviço de Microbiologia e Biologia Molecular de Produtos. As orientações e tendências mundiais visam a redução e abolição do uso de insumos de origem animal, com isso as indústrias farmacêuticas vêm atualizando, modernizando e automatizando suas metodologias analíticas em geral, e com essas mudanças, é imprescindível que o laboratório de controle de qualidade de caráter fiscal acompanhe esta evolução.</p> <p>A atuação do bolsista, compreende o estudo aprofundado sobre as recomendações de órgãos regulamentadores para a validação validação da metodologia atual (GEL CLOT) e, paralelamente, a automatização deste ensaio para reduzir a utilização de insumos de origem animal, a incerteza de medição e garantir integridade de dados, aumentando assim a confiabilidade e garantia da qualidade analítica.</p> <p>O SMBP possui o equipamento para análise de determinação quantitativa por método cinético (PTS), que será utilizado para validar e implementar a metodologia automatizada para determinação quantitativa de endotoxina em medicamentos e produtos para saúde.</p> <p>Dentre as atividades a serem realizadas estão: validação de metodologia incluindo recebimento e preparo de amostras, realização ensaios de microbiologia, diluições, plaqueamento, leitura de resultados, análises críticas, entre outras.</p> | <p>1- Doutorado em área compatível com as atividades do projeto; OU</p> <p>2- Graduação em Ciências Biológicas, Farmácia, Biomedicina ou Biotecnologia, com o mínimo de 06 anos de efetiva experiência (acadêmica ou profissional) em análises laboratoriais em Microbiologia.</p> | Até 40 horas semanais | 24 meses (Podendo ser prorrogado por até igual período) | R\$ 4.100,00 | 01 |

| PROJETO 05 | MODALIDADE DE BOLSA | NÍVEL | OBJETO | REQUISITOS OBRIGATÓRIOS | CARGA HORÁRIA | PERÍODO/DURAÇÃO | VALOR MENSAL | VAGAS |
|---|---------------------|-------|--------|-------------------------|---------------|-----------------|--------------|-------|
| Link Inscrição: https://forms.gle/uvxJS3Ubn12hVvQu7 | | | | | | | | |

| PROJETO 06 | MODALIDADE DE BOLSA | NÍVEL | OBJETO | REQUISITOS OBRIGATÓRIOS | CARGA HORÁRIA | PERÍODO/DURAÇÃO | VALOR MENSAL | VAGAS |
|---|--|-----------------|---|---|-----------------------|---|--------------|-------|
| Projeto Micotoxinas - Determinação de Aflatoxina B1, B2, G1 e G2 e Ocratoxina A em uva passa, ameixa desidratada e coco seco. | Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação. | Nível II | Auxiliar no desenvolvimento, validação e implantação das metodologias analíticas para quantificação de micotoxinas em frutas secas. | 1- Doutorado em área compatível com as atividades previstas no projeto; OU 2- Graduação em Química ou Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos ou Farmácia, com, no mínimo, 6 anos de efetiva experiência na área de desenvolvimento e validação de metodologia analítica ou análise de contaminantes orgânicos por meio das técnicas de cromatografia líquida e/ou espectrometria de massas. | Até 40 horas semanais | 24 meses (Podendo ser prorrogado por até igual período) | R\$ 4.100,00 | 01 |
| Link Inscrição: https://forms.gle/jPyRRT65S1mR9hcg8 | | | | | | | | |

| PROJETO 07 | MODALIDADE DE BOLSA | NÍVEL | OBJETO | REQUISITOS OBRIGATÓRIOS | CARGA HORÁRIA | PERÍODO/DURAÇÃO | VALOR MENSAL | VAGAS |
|--|---|-----------|---|--|-----------------------|---|--------------|-------|
| <p>Projeto Agrotóxicos. Desenvolvimento, validação e implantação das metodologias analíticas para quantificação de resíduos de agrotóxicos polares em alimentos e em urina.</p> | <p>Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação.</p> | Nível III | <p>Auxiliar no desenvolvimento, validação e implantação das metodologias analíticas para quantificação de resíduos de agrotóxicos polares em alimentos com baixo teor de água e em urina.</p> | <p>1- Mestrado em área compatível com as atividades previstas no projeto; OU</p> <p>2- Graduação em química ou farmácia com no mínimo 4 anos de efetiva experiência na área de desenvolvimento e validação de metodologia analítica ou análise de contaminantes orgânicos por meio das técnicas de cromatografia líquida e/ou espectrometria de massas;</p> | Até 40 horas semanais | 24 meses (Podendo ser prorrogado por até igual período) | R\$ 2.800,00 | 01 |
| <p>Link Inscrição: https://forms.gle/WXcZsUUg2JRLwYK96</p> | | | | | | | | |

| PROJETO 08 | MODALIDADE DE BOLSA | NÍVEL | OBJETO | REQUISITOS OBRIGATÓRIOS | CARGA HORÁRIA | PERÍODO/DURAÇÃO | VALOR MENSAL | VAGAS |
|--|---|-----------|--|---|-----------------------|---|--------------|-------|
| <p>Projeto Enterotoxinas Otimização/substituição e validação de metodologia de detecção de estafilococos produtor de enterotoxinas em alimentos</p> | <p>Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação.</p> | Nível III | <p>Projeto para otimização/substituição da metodologia de detecção de estafilococos produtor de enterotoxinas em alimentos, utilizada pelo Serviço de Microbiologia e Biologia Molecular de Produtos. Atualmente a técnica utilizada é de sensibilidade ótima em placa-OSP, e o objetivo é a modernização do ensaio através de técnicas moleculares, mais rápidas e sensíveis.</p> <p>A atuação do bolsista compreende o estudo aprofundado das legislações vigentes, metodologias disponíveis, a padronização e a implantação/validação de nova metodologia para detecção de estafilococos produtor de enterotoxinas.</p> <p>Dentre as atividades a serem realizadas estão: levantamento bibliográfico, validação de metodologia incluindo recebimento e preparo de amostras, realização ensaios de microbiologia e biologia molecular, leitura de resultados, análises críticas, entre outras.</p> | <p>1- Mestrado em área compatível com as atividades previstas no projeto; OU</p> <p>2- Ser estudante de doutorado em área compatível com as atividades previstas no projeto; OU</p> <p>3- Graduação em Ciências Biológicas, Biomedicina ou Biotecnologia, com mínimo de 04 anos de efetiva experiência (acadêmica ou profissional) em análises laboratoriais de Microbiologia e Biologia Molecular.</p> | Até 40 horas semanais | 24 meses (Podendo ser prorrogado por até igual período) | R\$ 2.800,00 | 01 |
| <p>Link Inscrição: https://forms.gle/Eh6VwKx1iVNiHXAWA</p> | | | | | | | | |

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO:

Tabela I – Modalidades de Bolsas - Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação.

CRITÉRIOS ANÁLISE DE CURRÍCULO

| PROJETO | INDICADOR | PONTUAÇÃO MÁXIMA | OBSERVAÇÃO |
|--|---|-------------------------|---|
| Projeto 01 - Aplicação de Metagenômica para Diagnóstico de Precisão de Doenças Infecciosas e Vigilância Genômica: Padronização, Aplicação e Perspectivas. (Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação Nível II) | Experiência em laboratório úmido nas áreas de biologia molecular e sequenciamento de nova geração | 40 | 01 ponto a cada mês de experiência profissional na área solicitada. (Deverá ser comprovada mediante declaração ou similar e encaminhada para avaliação). |
| | Currículo | 20 | 01 ponto para participação em Congressos; (pontuação máxima: 03 pontos para participação em congressos, validade nos últimos três anos); 04 pontos para artigo publicado em periódico indexado (pontuação máxima 20 pontos). (Currículo e comprovantes deverão ser encaminhados para avaliação e distribuição de pontuação). |
| | Experiência em bioinformática | 20 | 01 ponto a cada mês de experiência profissional na área solicitada. (Deverá ser comprovada mediante declaração ou similar e encaminhada para avaliação). |
| | Experiência em Laboratório de Saúde Pública | 20 | 05 pontos a cada seis meses de experiência em laboratório de saúde pública. (Deverá ser comprovada mediante declaração ou similar e encaminhada para avaliação). |
| Projeto 02 - Embalagens. -Análise de Migração de embalagens de alimentos. (Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação Nível V) | Currículo | 40 | 10 pontos para participação em monitoria (mínimo de 6 meses) em análise química; 10 pontos para participação em treinamento ou curso ligados à análise química. (Currículo e comprovantes deverão ser encaminhados para avaliação e distribuição de pontuação). |
| | Experiência laboratorial na área de análise química | 60 | 10 pontos por cada ano completo. (Deverá ser comprovada mediante declaração ou similar e encaminhada para avaliação). |
| Projeto 03 - Projeto Ensaios Físicos. - Implantação de metodologias para análises luvas, equipos e cateteres em atendimento ao monitoramento na Vigilância Pós Comercialização de Produtos para a Saúde. | Atuação profissional em atividades relacionadas às atividades que serão desenvolvidas pelo(a) bolsista, por tempo superior àquele exigido como pré-requisito. | 70 | 10 pontos por cada ano completo. |
| | Título de Especialização na área | 10 | A pontuação será atribuída apenas uma vez para cada nível de formação superior àquela exigida. |

| | | | |
|---|--|----|--|
| (Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação Nível IV) | | | (Deverá ser comprovado mediante apresentação do diploma). |
| | Título de Mestrado na área | 10 | A pontuação será atribuída apenas uma vez para cada nível de formação superior àquela exigida. (Deverá ser comprovado mediante apresentação do diploma). |
| | Título de Doutorado na área | 10 | A pontuação será atribuída apenas uma vez para cada nível de formação superior àquela exigida. (Deverá ser comprovado mediante apresentação do diploma). |
| Projeto 04 – Cosméticos e Medicamentos. - Implantação e validação de metodologias para avaliação da qualidade de produtos cosméticos e medicamentos. | Experiência em desenvolvimento e validação de métodos analíticos. | 60 | 10 pontos por cada ano completo. (Deverá ser comprovada mediante declaração ou similar e encaminhada para avaliação). |
| | Curso em ISO 17.025 e Biossegurança | 20 | 10 pontos para cada comprovante de curso. (Deverá ser comprovada mediante declaração ou similar e encaminhada para avaliação). |
| | (Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação Nível II) Currículo | 20 | 04 pontos para artigo publicado em periódico indexado. (pontuação máxima 20 pontos). (Currículo e comprovantes deverão ser encaminhados para avaliação e distribuição de pontuação). |
| Projeto 05 - Endotoxinas – Validação/substituição de metodologia de detecção de endotoxinas em produtos sujeitos ao controle sanitário. (Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação Nível II) | Atuação profissional na área de microbiologia por tempo superior àquele exigido como pré-requisito | 40 | 10 pontos para cada ano de experiência comprovada além do tempo exigido como pré-requisito. (Deverá ser comprovada mediante declaração ou similar e encaminhada para avaliação). |
| | Capacitação da norma ISO/IEC 17025 | 15 | A pontuação será atribuída apenas uma vez. (Deverá ser comprovada mediante declaração ou similar e encaminhada para avaliação). |
| | Capacitação em biossegurança em laboratório | 15 | A pontuação será atribuída apenas uma vez. (Deverá ser comprovada mediante declaração ou similar e encaminhada para avaliação). |
| | Experiência em análise de controle de qualidade de medicamentos e dispositivos médicos | 15 | 5 pontos por ano de experiência. (Deverá ser comprovada mediante declaração ou similar e encaminhada para avaliação). |
| | Experiência em implantação/validação de metodologias | 15 | 5 pontos por projeto/metodologia implantada. (Deverá ser comprovada mediante declaração ou similar e encaminhada para avaliação). |

| | | | |
|--|--|----|---|
| <p>Projeto 06 - Micotoxinas. - Determinação de Aflatoxina B1, B2, G1 e G2 e Ocratoxina A em uva passa, ameixa desidratada e coco seco.</p> <p>(Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação Nível II)</p> | Experiência nas técnicas de cromatografia líquida e/ou espectrometria de massas e em desenvolvimento e validação de métodos analíticos | 40 | 01 ponto a cada mês de experiência profissional na área solicitada. (Deverá ser comprovada mediante declaração ou similar e encaminhada para avaliação). |
| | Currículo | 20 | 01 ponto para participação em Congressos; (pontuação máxima: 03 pontos para participação em congressos, validade nos últimos três anos); 04 pontos para artigo publicado em periódico indexado (pontuação máxima 20 pontos). (Currículo e comprovantes deverão ser encaminhados para avaliação e distribuição de pontuação). |
| | Título de Doutorado na área | 40 | Deverá ser comprovado mediante apresentação do diploma. |
| <p>Projeto 07 – Agrotóxicos. Desenvolvimento, validação e implantação das metodologias analíticas para quantificação de resíduos de agrotóxicos polares em alimentos e em urina.</p> <p>(Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação Nível III)</p> | Experiência nas técnicas de cromatografia líquida e/ou espectrometria de massas e em desenvolvimento e validação de métodos analíticos | 40 | 01 ponto a cada mês de experiência profissional na área solicitada. (Deverá ser comprovada mediante declaração ou similar e encaminhada para avaliação). |
| | Currículo | 20 | 01 ponto para participação em Congressos; (pontuação máxima: 03 pontos para participação em congressos, validade nos últimos três anos); 04 pontos para artigo publicado em periódico indexado (pontuação máxima 20 pontos). (Currículo e comprovantes deverão ser encaminhados para avaliação e distribuição de pontuação). |
| | Título de Mestrado na área | 40 | Deverá ser comprovado mediante apresentação do diploma. |
| <p>Projeto 08 – Enterotoxinas. Otimização/substituição e validação de metodologia de detecção de estafilococos produtor de enterotoxinas em alimentos.</p> <p>(Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação Nível III)</p> | Atuação profissional na área de biologia molecular por tempo superior àquele exigido como pré-requisito | 30 | 10 pontos para cada ano de experiência comprovada além do tempo exigido como pré-requisito. (Deverá ser comprovada mediante declaração ou similar e encaminhada para avaliação). |
| | Atuação profissional na área de microbiologia por tempo superior àquele exigido como pré-requisito | 20 | 10 pontos para cada ano de experiência comprovada além do tempo exigido como pré-requisito. (Deverá ser comprovada mediante declaração ou similar e encaminhada para avaliação). |
| | Capacitação da norma ISO/IEC 17025 | 15 | A pontuação será atribuída apenas uma vez. (Deverá ser comprovada mediante declaração ou similar e encaminhada para avaliação). |

| | | | |
|--|---|----|---|
| | Capacitação em biossegurança em laboratório | 15 | A pontuação será atribuída apenas uma vez. (Deverá ser comprovada mediante declaração ou similar e encaminhada para avaliação). |
| | Experiência em implantação/validação e metodologias | 20 | 5 pontos por projeto/metodologia implantada. (Deverá ser comprovada mediante declaração ou similar e encaminhada para avaliação). |

ANEXO III

CRONOGRAMA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

| ETAPAS | PRAZO INICIAL | PRAZO FINAL |
|---|---------------|-------------|
| Publicação do Edital | 25/01/2025 | - |
| Inscrições | 27/01/2025 | 31/01/2025 |
| 1ª Etapa e 2ª Etapa | | |
| Análise da Habilitação e Análise dos Currículos | 03/02/2025 | 06/02/2025 |
| Divulgação do Resultado da 1ª e 2ª etapa | 10/02/2025 | 10/02/2025 |
| Período para interposição de Recursos | 11/02/2025 | 11/02/2025 |
| Análise de Recursos | 12/02/2025 | 13/02/2025 |
| Resultado dos Recursos e Divulgação Resultado Final | 18/02/2025 | 18/02/2025 |
| 3ª Etapa | | |
| Convocação para as Entrevistas | 20/02/2025 | 20/02/2025 |
| Realização das Entrevistas | 24/02/2025 | 25/02/2025 |
| Publicação do Resultado Final | 27/02/2025 | 27/02/2025 |
| Convocações e Orientações | 27/02/2025 | 27/02/2025 |



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcio Pereira De Carvalho, Servidor (a) Público (a)**, em 24/01/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **106046661** e o código CRC **456FFE53**.